

SOLICITAÇÃO Nº 01/2026 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA				
1. Órgão solicitante: POLÍCIA CIVIL DE PALMITOS				
2. Justificativa da necessidade da contratação: Considerando que o veículo oficial da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, em uso pela Delegacia de Polícia do Município de Palmitos, foi adquirido em 24/02/2023, encontrando-se dentro do período de garantia contratual do fabricante; Considerando que o veículo possui aproximadamente 23.916 km rodados, sendo necessária a realização de manutenção preventiva obrigatória, conforme manual do fabricante, a fim de assegurar seu adequado funcionamento e segurança operacional; Considerando que, para a preservação da garantia contratual, as manutenções devem ser realizadas exclusivamente por concessionárias autorizadas da marca, sob pena de perda da cobertura de garantia; Considerando que a execução do serviço por empresa não autorizada pode acarretar prejuízo ao erário, em razão da perda da garantia e eventual assunção de custos futuros de manutenção corretiva; Justifica-se a presente contratação, por meio de concessionária autorizada, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando à manutenção da garantia do veículo e à preservação do interesse público, com observância dos princípios da economicidade e eficiência.				
3. Descrição do objeto (não dos itens): Prestação de serviço de manutenção preventiva, consistente na revisão programada de 3 (três) anos ou 30.000 km rodados, conforme especificações do fabricante, para o veículo Chevrolet/Onix 1.0T MT LT1, placas RYD1A69, pertencente à Polícia Civil de Santa Catarina, em uso na Delegacia de Polícia do Município de Palmitos.				
4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação: A pesquisa de preços considerou orçamento fornecido por concessionária autorizada da marca, tendo em vista a necessidade de manutenção da garantia do veículo, caracterizando inviabilidade de competição.				
Item	Qtd.	Descrição/especificação	Valor Unit R\$	Total R\$
01	01	Revisão na concessionária Onix (30.000 KM ou dentro do período de 03 anos)	259,90	259,90
02	01	Vedador não alveolar	14,76	14,76
03	01	Filtro de óleo para motor	66,09	66,09
04	04	Óleo motor 0w20 dexos sn 100 sint.	86,15	344,60
			Total R\$ 685,35	
5. Indicação do fiscal e do gestor A Delegacia de Polícia Civil de Palmitos designa como Gestor do Contrato o Sr. Daniel Lopes Farias e como Fiscal do Contrato a Sra. Aline Berner, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Ficam designados, ainda, os servidores Srs. Ozias de Souza Pereira da Silva e Adilson Kaipper para atuarem como apoio à fiscalização contratual, auxiliando no acompanhamento da execução dos serviços.				

Compete ao fiscal e aos servidores de apoio acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando em relatório próprio todas as ocorrências, eventuais irregularidades e deficiências verificadas, adotando as medidas necessárias à sua regularização.

6. Indicação da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.001 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Ação: Manutenção de Convênios de Trânsito – Polícia Civil

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte/Reduzido: 143

A dotação orçamentária apresenta saldo suficiente para fazer frente à despesa decorrente da contratação.

7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A contratação deverá ser concluída até o dia **15 de abril de 2026**, considerando a necessidade de realização da revisão programada do veículo dentro do prazo estabelecido pelo fabricante, a fim de garantir a manutenção da garantia contratual e evitar prejuízos ao erário.

Ressalta-se que eventual atraso na contratação poderá comprometer a cobertura de garantia do veículo, bem como impactar negativamente na continuidade das atividades operacionais da Polícia Civil.

8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa

Alta prioridade, tendo em vista que a não realização da revisão programada dentro do prazo estipulado pelo fabricante pode acarretar a perda da garantia contratual do veículo.

Ressalta-se que a perda da garantia pode gerar prejuízo ao erário, em razão da necessidade de arcar com custos futuros de manutenção corretiva, além de comprometer a disponibilidade do veículo para as atividades operacionais da Polícia Civil.

9. Fundamento legal

A presente contratação direta fundamenta-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.

No caso em análise, trata-se de serviço de manutenção preventiva (revisão programada) de veículo ainda coberto por garantia de fábrica, sendo indispensável que a execução dos serviços seja realizada por concessionária autorizada da marca, sob pena de perda da garantia contratual.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que apenas empresas autorizadas pelo fabricante estão aptas a executar os serviços sem comprometer a garantia do veículo, justificando-se a contratação direta.

Ademais, a contratação atende ao interesse público, ao resguardar a garantia do bem e evitar prejuízos ao erário decorrentes de eventuais manutenções futuras.

10. Da razão de escolha da contratada e do valor

Destaca-se, para a realização da revisão programada do veículo Chevrolet/Onix, placas RYD1A69, pertencente à Polícia Civil de Palmitos, a empresa DM Auto Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 83.297.366/0001-00, situada no município de Chapecó/SC.

A escolha da contratada justifica-se por se tratar de concessionária autorizada da marca Chevrolet, sendo apta a realizar a manutenção do veículo sem comprometer a garantia de fábrica, o que caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a referida empresa configura-se como a concessionária autorizada mais próxima do município de Palmitos/SC, o que contribui para a economicidade e eficiência da contratação.

O valor total da contratação é de R\$ 685,35 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme orçamento apresentado pela concessionária autorizada, sendo compatível com os preços praticados no mercado para o mesmo tipo de serviço, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a definição do valor levou em consideração pesquisa de preços devidamente documentada, demonstrando a adequação da contratação aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

11. Prazo de entrega/execução

O veículo será encaminhado à concessionária autorizada pelo setor requisitante para a realização dos serviços.

A execução dos serviços de manutenção deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal encaminhada à contratada, preferencialmente por meio eletrônico.

Caso sejam identificadas falhas na execução dos serviços ou necessidade de substituição de peças em desacordo com as especificações do fabricante, a contratada deverá providenciar a devida correção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Administração.

Durante a execução contratual, a contratada deverá observar rigorosamente as especificações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes e com as orientações do fabricante do veículo.

12. Requisitos da contratação

PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

Comprovante de Inscrição no CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);

Contrato Social;

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;

Orçamento.

13. Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura, suficiente para a execução integral do objeto, extinguindo-se com o cumprimento das obrigações contratuais.

14. Critérios de pagamento

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

a) indicação do número do contrato;

b) indicação do objeto do contrato;

c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

15. Conclusão

Diante do exposto, resta evidenciada a inviabilidade de competição, bem como a adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, justificando-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Palmitos/SC, 07 de abril de 2026.

ALINE BERNER
Escrivã de Polícia
Supervisora Administrativa